



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL – LAGES/SC

### **PORTARIA N. 01/2022**

O Excelentíssimo Senhor Ricardo Alexandre Fiúza, Juiz Eleitoral da 21ª Zona Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o decidido nos autos do PAE n. 14.970/2021 e no Ofício-Circular CRESC n. 05, de 11 de abril de 2022,

### **RESOLVE:**

Autorizar a Secretaria de Assistência Social do município de Bocaina do Sul, para que disponibilize um servidor lotado naquela unidade, para auxiliar os munícipes deste ente da Federação, no preenchimento dos formulários “Título Net”, na emissão de certidões e no agendamento de horário para atendimento presencial na Central de Atendimento ao Eleitor em Lages/SC.

A presente autorização fica limitada ao período de 29.04.2022 a 04.05.2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29.04.2022 até 04.05.2022, cessando seus efeitos no dia 05.05.2022.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional Eleitoral de Santa Catarina - CRESC.

Lages/SC, 2 de maio de 2022.

**Ricardo Alexandre Fiúza**  
Juiz Eleitoral da 21ª ZE/SC



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL – LAGES/SC

### **Certidão de Publicação e Afixação de Portaria**

**CERTIFICO**, para os fins de direito, que a Portaria n. 01/2022 foi afixada no mural da 21ª Zona Eleitoral de Santa Catarina e disponibilizada no DJESC, edição n. 76, em 02/ 05 /2022, e de acordo com o § 3º do art. 4º da Lei n. 11.410, de 19.12.2006, considerada publicada em 03/05/2022. E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo. Em Lages/SC, 02/05/2022.

**Gilmar Duarte da Luz**  
Chefe de Cartório da 21ª ZE/SC

### **Certidão de Retirada de Portaria**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que nesta data retirei a presente Portaria do mural do Cartório da 21ª Zona Eleitoral de Santa Catarina, em razão do término do prazo de afixação, ocorrido em \_\_\_/\_\_\_/2022. E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo. Em Lages/SC, \_\_\_/\_\_\_/2022.

**Gilmar Duarte da Luz**  
Chefe de Cartório da 21ª ZE/SC